

TJJ  
1 OF  
CX015  
0383

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

T. 55  
100f  
Cx 015  
0383

1809 16 Fev 1809

Sr. do Par. de S. do Bonfim

Sr. do Par. de S. do Bonfim

Joaquim Manoel Correia Autor pres.  
Joaquim Domingos Alvo Pres.

Autor Escrivão

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Anno do Nascimento de  
nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oitocentos e trinta e nove  
aos doze dias do mes de Fe-  
vereiro do dito anno, nesta Ci-  
dadão de nossa Senhora do Be-  
nem do Obispaes de Vila  
de S. Paulo de S. Paulo, Comen-  
dade Provincia de S. Paulo  
em as Casas de moradores de S. J. de  
do Par. de S. do Bonfim, e de  
isso Joze de Godois, o qual  
em virtude do seu cargo me-  
archivo, sendo ahy autuado

201  
antui e corpos de d'elito de  
vito, e apud aõ da quiza a  
enquiricaõ de d'elito unho  
e interrogatorio, em aõ de  
recompo aõ d'ante e de  
Antonio Pires Pimentel  
Rio de Janeiro qu'hoij

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Mem. S. J. da Paz <sup>1839</sup>

Diz Joaõ Manuel Carne duto  
Fraguete q. elle suppy. utando em casa  
de Anna Borne duto Frag. no dia 18 de  
Coor. mes pellas tres horas da tarde mas  
ou menos a contua ser um sustado p.  
Joã Domingus a partes de lhe dar com  
hum par no caber ferindorthe apantos  
de faror qrd. im' furao de sangue e como  
obsp. fce pruro um fragante p. Ho

P. A. S. S. seja servido  
P. A. S. S. seja servido  
de de Lito direto. P. A. S. S. seja servido  
Lemo 11 de Fevereiro de 1839  
Gedeij  
mandar provider a Auto de  
Corpo de dulto diretto p. Ho  
ofore p. Ho. Gabriel  
Jeramias - Duarte de q.  
espera

R. Justica  
Auto do corpo de dulto

Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo



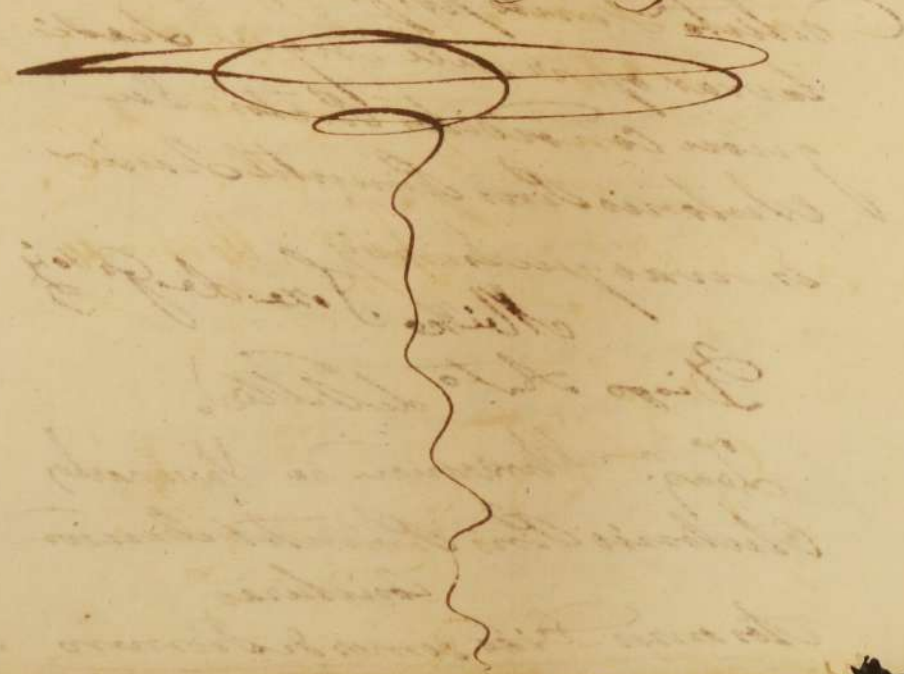
Ditos furtoes bem eficientemente  
 farum cum primum efusando  
 aircomenarum e ditto pspiente  
 delararao que no ludo esquerdo  
 a loba do ouvido nobante da la-  
 beza core apanhar o acouto da  
 labipa que se achava na fe-  
 rida finta com ponta de fio que  
 he a ponta de sua vara de Sy-  
 char couiro que abrio nella pe-  
 legada em quadrado, emle parti-  
 do do oiro da labipa tres pontas  
 e profundidade ofundou a lha oiro  
 de lharas que oformente a parar  
 de infecao de sangue nro de  
 truhio o organo, caferida arjando  
 pode purificar abida, ca lallua  
 nro al curativo e purcar do que  
 fobnal, lallua em quantia  
 de quarenta e oito mil Reis, e  
 por mais nada se enon de  
 de lharas de finta ditos pontos non  
 de ditos luir sacro de lharas  
 de ditos pontos por finto, em andam  
 larras e por dite ingue ludi  
 quon concorditos pontos de  
 Antonio Pons Comente Junior  
 em vao que lharas

Mexico Jose de G. de J.  
 Diogo Anto de Alca.  
 Loaz. Chiriquin de Narconcelos  
 Antonio Pons Comente Junior  
 Conchuras  
 Nos annos Dias de mes de Junho

de Juvenio do Arno de miltoito  
Santos e trinta nove avta  
Freguesia de Napa Anthorad  
Bellem Municipio de Villa de  
Fundiahy da terra Comarca  
da Provincia de San Paulo, em  
as Casas da Mridencia da Guir  
Par Suplente ou Affonso de  
Joze de Godri, onde eu dei  
vao vim, cahy fus estes avtor  
concluzora addito Guir de  
quapara comitar fus este ter  
mo e de Antonio Am. P.  
mentel Amio. Suriva que  
Suriva

Conchy

Centro de Memória  
Unicamp - CMU  
10 Sede de Entregue e a par-  
te para atos delle Como fe-  
m the para C. E. Paque of  
Cuyty Bellem 12 de Feve-  
reiro de 1839 Goboy



João de Souza e Silva 14

Diz Joag. Manoel Corrêa q. elle suppo.  
foi ferido na cabeça p. José Domingos de  
Cruz ferido fez grã. em ferida de sangue  
isto a lumbago, no dia 28 do Corri. q.ella triz  
horas da tarde mais ou menos. Como mostra  
pello Auto de corpo de delicto q. junto a ferida  
o suppo. a J. J. a Companhia com sua  
queixa p. q. se proceda nos termos da Lei vis  
to o Suppo. Se achar presso na cadeia desta  
Pria e sendo bem durado de base de grevada  
p. ver jurar etc. e de daver sua de ferir  
e sendo jurgado p. sentença Como dispoem  
Arto 208 do Código Crim p. 99. p

Como Pede, seja o seu J. J. a  
placado e de daver p. a J. M. J. J. seja ouvido  
dos factos etc. em se a demittir a queixa do suppo.  
jo auto ser inteiro Como dispoem a Lei  
rogado e pro daver  
a de fexas q. tiver e  
tomele o juramento  
de quicia de Suppo.  
Bellem 12 de Fe.  
Deveis de 1839

J. R. M. e  
Joag. Manoel Corrêa

Godofredo  
Antonio de Souza  
Chouros Dias do m. de Juiz



do termo do termo de mil oitenta e  
 tres e trinta e oito dias em nome desta  
 frequencia da dita e hora do Brasil  
 Municipio de Mad. de S. Paulo  
 da Comarca da Provincia de  
 San Paulo, mais Carandona de  
 do Pais de Par. Suplente ou Affir  
 A favor de todos e oude e sui  
 rão de seu cargo machava para  
 efeito de tomar o Juramento da  
 quiza do suplicante Joaquin  
 Manoel Corrêa ahy o dito Pais  
 de Jure e Juramento dos Santos  
 Evangelhos a o dito quizeo ro que  
 se pronha de aquella a Curacia  
 contra o Supplicad. For. Domicen  
 que se chama Jo. por tratar de seu  
 Direito, ou seja por Oido, ou  
 vergancia, e por se equiporo ar  
 suas mãos Direito sobre o livro  
 dos Santos Evangelhos de Jure que  
 aquelle a o dito que, e o dito  
 mite Juro contra o Supplicad.  
 For. Dominguez, que se chama  
 de por tratar de seu Direito, que  
 mais não se deuctand. pelo dito  
 quizeo houve a dito Pais por  
 Tomado o Juramento da quiza  
 em nome de Larrapirrent. ugar  
 e o nome com a de pudente e de  
 Antonio Pais Penente de Jure  
 vao qui de Jure — G. de J.  
 Joaquin Manoel Corr.  
 Antonio Pais Penente de Jure

Claros Dias de mir de Trevi  
 ro do estimo de mil oito deutos, e  
 trinta nove mil e setecentos de  
 esphacubos de B. B. B. B. B. B. B. B.  
 unipio de M. M. de B. B. B. B. B. B. B.  
 tercio de B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 de B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 de B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 m. A. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 u. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 para q. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 de B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 q. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 o B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 m. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 naturalidade, qualidades mo  
 dia B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 m. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 u. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 m. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 u. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 m. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 u. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.

M. B. B. B. B.

Gabriel Bernier de B. B. B. B. B. B. B.  
 bramo natural de B. B. B. B. B. B. B.  
 gania, idade de B. B. B. B. B. B. B.  
 B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 filho familia de B. B. B. B. B. B. B.  
 quem B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.  
 B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.

B. B. B. B.

74  
Jurada aos Santos Evangelhos  
entrem Livro dehes e que por  
adua mais Dinta e prometho  
derradamente a Verdade de que  
souber, e purgantes Mejos,  
e sendo dito a Coutume nada  
dese, e sendo fulto queixoso por  
quintado sobre a Contumacia da  
justicia, juntamente de elle ty-  
tenuha Sabia que occupi-  
canti estava em Bara de deate  
redimia manpa e pofificamente  
e que nulla a praxio occupi-  
canti Dominguez, sua mother,  
e ali amother de Supplicad co-  
mipou a insultar de falavrar  
ho occupi-ante a the ofinto de  
Supplicado de a ficial e queixoso  
digo a de a ficial e queixoso  
adua con sua Bara de Espirar  
Coiro e dar pando e dar panca  
dar nullu queixoso, que a praxio de  
elle se defende e que Sabia ofu-  
dido do che ptiado? Dize = D.  
Elle tutenuha que Sab. de  
tudo a principio por estar pu-  
rante e praxio a the ofim  
do Officio praticado pello su-  
plicado, que ao sigim foi ola-  
ronado pello seu dulto de  
falavrar e amother de Suppli-  
cado, e que o queixoso n'isso  
dando alguma Coira, ali foi  
que a Supplicado Jose Domin-  
que de a ficial e queixoso, ante  
Sabido fora, e Supplicado con

Conhuma para desposar com  
do algumas pancadas no seu  
peito donde sua pancada foy  
do a aquivozo no Alto Carada  
cabega, e for inferas de sangue  
Dado a palavra ao Supplicado  
este jurquendo este testemu-

*Atto. Supp.*

Quando se lhe Supplicado quando chegou  
a Carade Anna Buena onde  
Vide o Supplicante de este alv  
rudo estava o unao quinto disse  
este testemunta que o Supplicado  
estava quinto, e mais sim amethu  
o Supplicado hi que estava indol  
tando a quivozo, a hy Con a Supp  
tar do quivozo foi que o Suppli  
cado de a fion a quivozo, este  
sabendo fora foi que apanhou  
apanhada de do pulso Supplicado,  
e mais nao disse posterioro ludo  
o quanto sebia e indolhe ludo  
o seu Juramento e por o acher  
conforme a seguinte. Jurad  
a seguinte con dito. Jurar, e que  
lixoro eie e Antonio Per Simon  
tel Junior Juravao que Seny

Godoy

Gabriel Josema de Godoy  
Jorgein Moural Corr.

Amigno a rogo de Jori Domin  
que.

Antonio Luit. de Pan. Caiapo.  
Agustina 29a

Sr.ª Sr.ª Maria del Olivo m.ª  
 de Souza natural da Villa  
 de S.ª de Indaiahy, idade de trinta e qua-  
 tro annos mais ou menos, Casada  
 moradora de S.ª de Indaiahy  
 que vive de aconpanhia de seu  
 marido que he Jo.ªo Francisco de  
 Camargo este vive de S.ª de Indaiahy  
 Cujas testemunhas, Jurada e os  
 Santos Evangelhos em hum di-  
 vros delles e que por aetna meo  
 Virita e promittes de responder  
 te a verdade de que souber e ao  
 certum nada disse, e sendo me  
 perguntado jurto que poro a esta  
 testemunha se ella sabia que  
 encora de tuma Bruna que elle  
 quixero estava viridindo foi  
 inculcadas de palavras de tuma  
 e de cada mulher do alcurado,  
 e depois elle quixero respondendo  
 algumas palavras de modo que  
 ella de tuma, e depois elle  
 publico Sr.ª Domingos de  
 S.ª de Indaiahy fora, elle  
 sabendo e se confundido jurto de  
 publico: disse = que he verdade  
 sabe por que vive tuma e afor  
 ma que e poro, e perguntado  
 e quixero, e de a palavra do  
 alcurado Sr.ª Domingos, este  
 perguntado a esta testemunha  
 quando elle se viu na cara  
 de tuma Bruna, onde estava

D.º



utava aquiroro, sulle utava  
paraford do ~~Bois~~ quinto, disse  
estatutem unho gen utava que  
iito, emais que amatur, doqui  
vow digo de aburado hi que utava  
va indultand de palavras ao  
quiroro, utand uti cantando  
ute Respondendo ardis portar  
que illa de abiturau que illa  
onao pudia sefir in sullo,  
con uto illa in da Continuo on  
amulster abetindo nasca  
nas impertencia de quiro uto  
apauonado de insulte disse  
alguas palavas, in desportay  
belij o aburado odes a fiou  
oquiroro que se fipe fora ute  
sabindo Loubeia Nava de  
Linha idio sua pan cada que  
o aburado de batic como Paq, clou  
isto quibrou a Nava de Linha  
ofion oquiroro duraroad, e  
o aburado Continuo on arpan  
car, oquiroro de vision de hica  
de outra apauonou hica pan  
cada na cabece, y quifer in  
firas de sangue. Emair nao  
disse por heredito tudo aquan  
to sabio Misoi purquintado, e  
sindethaido e sul Juramento  
por o aburas conforme a questi  
uha Jurado, e q quon aser  
Nago Bomio Jurado Jurado  
Cono quis e su Antonio

fol. 7

fol. 7

Sim Rimentel Securio Seruio  
que Seruio Godoy

Arago de frabel Maria de  
Lisboa

Como parte

Joquin Mo. Corrao

interrogatorio

Godoy

Choroze Dias deour de Durubro  
digo de Seruio do estimo de mil  
vito deutor trinta nove mil  
Seruicia de Lisboa de Lisboa de Be  
Lisboa Municipio da Villa de San  
dralij de Seruio romana de Pro  
vencia de San Paulo, em as lras  
demoradas de Luis de Bar. Supte  
te a Affens de Seruio de Seruio  
deur onde eu Seruio de Seruio Car  
go me achava, alij utandopre  
re inflagante de Seruio de Seruio  
proficimento que ser na lras  
de Joquin de Seruio de Seruio,  
isto suprema de Seruio de  
aditiva corte, idigo de Seruio  
Seruio de Seruio de Seruio de Seruio  
forma de Seruio de Seruio de Seruio  
odito de Seruio de Seruio de Seruio  
qual he o Seruio de Seruio de Seruio  
Lisboa de Seruio de Seruio de Seruio  
Lugar de Seruio de Seruio de Seruio  
Lisboa de Seruio de Seruio de Seruio  
Lisboa de Seruio de Seruio de Seruio  
Lisboa de Seruio de Seruio de Seruio

fol 8  
Godeij

Nota Inquiria ad hoc moris mag  
 omnino, quais os seus micos  
 divide, e proficiao? Respondeu  
 o llio que he falguirador de  
 maduras, donde se tira o tu  
 po en quedis aboutheru o li  
 mi? Respondeu que estava  
 ta Inquiria en la casa de Thome  
 Buisna, e conbue as puzas  
 que duraras contra elle? Res-  
 pondeu que não conbue, se  
 tem algum motivo particular  
 que atribua a culpa, ou denun-  
 cia? Respondeu que tem entriças  
 particularas, e tem daltor  
 que alegar ou provas que o ju-  
 tificam ou mostram sua ino-  
 cencia? Respondeu que tem pro-  
 vas a justificar para mostrar  
 a sua innocencia, e Inquiria a elle  
 Luis quemão diz que e proficio  
 por que tinha eligo por que tem  
 testemunhas a inquirir a elle  
 a primira audencia, e por a ta  
 forma houve o dito Luis oitenta  
 gatoris por finto, e mandou o lral  
 e porrente inquer se ali non  
 adiquou, com o mte rogado,  
 e testemunhas, e he Antonio de  
 no Comental de S. Antonio que  
 servij — Heio Jose de Godeij  
 Affirma a raga de <sup>San</sup> Joã de S. Pedro  
 que. Aut. <sup>de</sup> Lido de Barros Cayapó.  
 Leonardo de S. Botij  
 Diogo Luiz Feo vray



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

10/10

Joaquim Manoel Cortez

189

Dei Joaquim Manoel Cortez q' tendo requerido  
um processo q' este Juizo contra Torre Dornes q' feriu q'  
the for, este requerer das H. antes da sentença q'  
naõ tem lugar avigla do art. 144 do Cod. do Proc. crim.  
pois se se admite deffera ao Reu no Juri vito q' o crime  
accusado naõ hi da alçada deste Juizo; por dõ

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a draft or a second version of the document.]*

Pa l. d. q' fazendo juntos  
este ao processo, o julgado con  
q' o crime de prova; vi  
q' não se na circumstancia  
do art. 144 do Cod. do Proc. crim.  
q' he q' se admite deffera ao  
Reu no Juro, q' se em cri  
mas q' cõtem na alçada del

E. B. M. a

Por doravis dias do m. de de  
viro do Juro de m. de de  
de m. de de m. de de  
de m. de de m. de de  
de m. de de m. de de

Comunidade de São João do Rio  
de Janeiro.

Custas para -	24388
Apentasa -	4045
as Luis de tomar juramentação	150
de bofio de delicto gastado	4200
de 2 <sup>as</sup> com Sturois -	4400
Pronuncia -	4400
Diligencia 2 <sup>as</sup> test. -	4200
contos -	34813

Godoy

Comunidade

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Em vinte e seis de Abril de  
mil oitocentos e trinta e nove  
nostra Villa de São João do Rio  
de Janeiro, foyes dadas auto  
de sentença e de sentença de  
sentença de sentença de sentença  
de sentença de sentença de sentença  
de sentença de sentença de sentença  
de sentença de sentença de sentença  
de sentença de sentença de sentença

Data

Os vinte e dois de abril de  
mil e setecentos e trinta e  
nove mil e trezentos e sessenta e  
dois dias do mês de maio  
do presente o Juiz ellei  
señalado de Direito inter-  
vino o Sr. Manoel Fran-  
co de Oliveira, Thomaz  
dos S. Guedes, e o Sr. João  
João de Luz respectivos  
juizes de cada um dos au-  
torizados e os seus representantes  
em juizo e os seus advogados  
e a Sr. Maria de Souza

Cartorio que fundado  
em ahamada do título  
comparado a título de  
juiz Manoel Franco  
e o Sr. Manoel Franco: em  
juizo e inter. que deu  
se fundado 22 de  
abr de 1839

João Thomaz de Luz

fundada

Logo no mesmo ins-  
tante, de qua atrás de  
clarado puzer a ante  
antes a papel que a  
diante de quem, que fo-  
ra a fundada pelo  
mesmo puzerim elle  
nos loma do puzer elle  
mizal surindo de puzer  
de direito com de pa-  
elo do mesmo puzer,  
de que prova constar  
se uterino em puzer  
diario de Oliveira  
Luzinas a sering)

Digo eu Joaz Manuel Corr. q. he verd.  
q. Jan Auditor de luyz autos crimy contra  
Alto Jose Dominguy q. de m. propria, shiva  
vante. puto amor de Deos por do' o asdito  
Jose Dominguy a injurias q. vte mifer  
e pan candome e firmadome e por vte cid'o  
idivinto da a' curacao. em tentada e ditado  
o d'vinto e a' curacao de lha p'adin em d'vintu  
das perdos e danos e d'ores q. em carcon  
e hu, por bem q. S. Magestade lha per-  
do. hao. tem a pena publica q. p'elles.  
Lig lha p'opa l'or em postes, vte a condicao.  
do d. l'ho pagar a custos do Procuo ditado  
p'opa vte cantos de perdos. por mim fu-  
te e abenora da e autor gudo em prozencia  
da Ter t'vintu l'ho Joaz Manuel Nunez  
Manuel Pessoa de Faria  
Freg. de Bellen 22 de Abril de 1839 //

Junto autor tomou Joaz Manuel Corr.  
adivintencia p' termo. Joaz Manuel Nunez  
q. sera abegnado p' Manuel Pessoa de Faria  
Supl. e para Com. l'ho  
Los Jundia l'ho na l'olla  
da Secoes <sup>do Jundia</sup> de Abril 1839  
Oliviera

Durist.

Por vinte e tres de Abril de mil  
oitocentos e trinta e nove mil e  
setenta e fundado e unido a  
criptura e firmada por  
João Joaquim Manoel Correia  
contendo de mim Tabella  
de que sou fei, e por elle foi  
dito perante os testam  
enthes abais assignados  
que por este termino desis-  
te de ou parte contra o  
dho preso José Domingues  
e por consequente não per-  
tendo de mim dho, e que eu  
juro conforme declarou  
em sua carta de perdão  
por elle assignada. De  
como affirmo de se por os ter-  
minhos e termos de  
Alvará Certe e Joaquin  
Martins de Almeida, que  
toda assignarão: em José  
Domingos de Alvará Certe  
e no arroyo

João Manoel Correia  
Mariano de Almeida  
João M<sup>o</sup>z Arruda

163

Das vinte e tres de abril de  
mil e oitocentos e trinta e nove  
na villa da freguesia  
de Santa da Conceição do  
Rio de Janeiro em de se achava  
presentes o Juiz e Promotor  
e de Direito intervensella  
nos Francisco de Oliveira  
e Promotor, e Ferrados e  
abij foy esta auto conclu  
zor ao dito Juiz, segun  
foi este termo: ou foit  
adverso ou Oliveira Luis  
nos asseny

Como o Sr. Joaquim e Banos Cor  
ria tem de si lido de toda a accu  
zação, e delicto, q' e' o delicto.  
Simples, não pode ser acuzado  
por parte da Justica, julgo pe  
rante a accaõ, e livre de culpa  
ao Sr. prizo Joze Domingues  
e Bando q' tanto, q' dando-se  
lhe baixa na culpa, setta parte  
e Bandido de soltura: e praque  
omnes Sr. acustas, em q' o Condem  
no. Santa da Conceição do Rio de  
Janeiro a 23 de abril de 1839  
J. Banos Fran<sup>co</sup> de Oliv<sup>ra</sup>



Pudam

Notamos dia mes e anno  
atras delavado nesta villa  
de fundatiz esalla de sã  
ben do Juny e sendo aly  
pelo Juny e Municipal de  
de Direito interino e Ma  
rial Francisco de Oliveira  
por publicado a sua sen  
tura e os emendados e  
cumprido em sua for  
ma, segun por este ter  
mo in poi e do anno  
de Oliveira de duas an  
os

Juny ao Conto

Das suas summas ao Conto  
dos desta Juny e Municipal  
de Direito interino e Ma  
rial Francisco de Oliveira, do Juny  
e Municipal de Direito interino  
e do anno de Oliveira de duas an  
os

Contas ao Sr. D. J. M.

Cont.	- -	4400
Diaria	- -	150
Cl. Pub.	- -	170
Manifa ao C.		150
Rasa	- - -	480
Cont.	- -	150
		<hr/>
		11500

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU